

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VEREDA

CNPJ/MF Nº 08.693.497/0001-82

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,

REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2016

I- DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2016, às 10:30 horas, na sede social do Administrador, Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II- CONVOCAÇÃO:** Conforme correspondência encaminhada aos cotistas em 11 de outubro de 2016. **III- QUÓRUM:** Cotistas em número suficiente para aprovação das matérias, conforme lista de presença e declarações de voto recebidas pelo Administrador. **IV- COMPOSIÇÃO DA MESA:** Mario Okazuka Junior, Presidente; José Pedro Z. Birman, Secretário. **V. ORDEM DO DIA:** **(I)** Promover a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 571, de 25 de novembro de 2015 ("**ICVM 571**"), que alterou a ICVM 472, bem como realizar determinados ajustes redacionais de adequações regulatórias no Regulamento, conforme identificado e disponibilizado aos cotistas por meio da minuta de Regulamento publicada no endereço eletrônico do Administrador; **(II)** Autorizar o Fundo a investir em imóveis gravados com ônus reais; **(III)** Aprovar a definição geográfica das áreas em que o Fundo pode adquirir imóveis ou direitos a ele relacionados; **(IV)** Autorizar o Administrador do Fundo a contratar formador de mercados para as cotas do Fundo; **(V)** Aprovar a definição de um número máximo de representantes de cotistas a serem eleitos pela Assembleia Geral, bem como o respectivo prazo de mandato representante e a sua remuneração; e **(VI)** Aprovação da alteração da remuneração do Administrador; **VI. DELIBERAÇÕES:** Após as explicações dadas pelo Administrador, os cotistas decidiram: **(I)** Aprovar as alterações do Regulamento, conforme sugestão de minuta apresentada pelo Administrador, com o objetivo de promover a adaptação do Fundo às regras da ICVM 571, bem como realizar determinados ajustes redacionais de adequações regulatórias no Regulamento; **(II)** Autorizar o Fundo a investir em imóveis gravados com ônus reais; **(III)** Aprovar a definição

geográfica das áreas em que o Fundo pode adquirir imóveis ou direitos a ele relacionados; **(IV)** Autorizar o Administrador do Fundo a contratar formador de mercados para as cotas do Fundo; **(V)** Aprovar a definição de um número máximo de representantes de cotistas a serem eleitos pela Assembleia Geral, bem como o respectivo prazo de mandato do representante e a sua remuneração; e **(VI)** Aprovação da alteração da remuneração do Administrador; **VII. ENCERRAMENTO: a)** Tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas, os mesmo dispensam o Administrador do envio do resumo das decisões tomadas na presente assembleia. **b)** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada, sendo de pleno conhecimento de todas as deliberações aqui transcritas.

A presente cópia é transcrição fiel da ata lavrada no próprio livro.

São Paulo, 26 de outubro de 2016.

Mario Okazuka Junior

Presidente

José Pedro Z. Birman

Secretário